



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 832/2021

São José do Xingu-MT, em 28 de dezembro de 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José do Xingu–MT para o exercício de 2022, e dá outras providências.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São José Xingu – MT para o exercício de 2022, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em **R\$ 51.094.000,00 (cinquenta e um milhões e noventa e quatro mil reais)**, deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de **R\$ 5.194.000,00** (Cinco milhões e cento e noventa e quatro mil reais), totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 45.900.000,00**(Quarenta e cinco milhões novecentos mil reais).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza **R\$ 45.670.500,00**(Quarenta e cinco milhões seiscentos e setenta mil e quinhentos reais) e para Reserva de Contingência **R\$ 229.500,00** (Duzentos e vinte nove mil e quinhentos reais) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 45.900.000,00**(Quarenta e cinco milhões novecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>41.728.692,59</u>
Receitas Tributarias	3.314.223,84

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

Receitas de Contribuição	153.000,00
Receitas Patrimoniais	458.625,38
Receitas de Serviços	82.000,00
Transferência Corrente	42.808.843,37
Dedução de receitas	(-5.194.000,00)
Outras Receitas Correntes	106.000,00
<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>4.171.307,41</u>
Transferência de Capital	4.156.307,41
Alienação de Bens	15.000,00
<u>Total</u>	<u>45.900.000,00</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	1.960.500,00
04-Administração	4.629.279,10
06- Segurança Publica	12.000,00
08-Assistência Social	3.259.464,00

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

10-Saúde	11.381.711,16
11-Trabalho	370.000,00
12-Educação	12.706.444,08
13-Cultura	588.500,00
14-Direito e Cidadania	264.000,00
15-Urbanismo	2.016.300,00
16 -Habitação	100,00
17-Saneamento	1.492.760,52
20-Agricultura	2.310.012,91
25- Energia	161.000,00
26-Transporte	4.048.000,00
27- Desporto e Lazer	328.428,23
28- Encargos Especiais	142.000,00
99-Reserva de Contingência	229.500,00
TOTAL	45.900.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031 - Ação Legislativa	1.955.500,00
122 - Administração Geral	3.287.564,46

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

123 - Administração Financeira	986.114,64
124 – Controle Interno	316.000,00
127 –Ordenamento Territorial	8.500,00
131 – Comunicação Social	36.100,00
181 - Policiamento	12.000,00
241- Assistência ao Idoso	32.170,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	299.535,00
244 - Assistência Comunitária	2.927.759,00
301 - Atenção Básica	7.511.150,96
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.156.060,20
303 –Suporte Profilático e Terapêutico	150.000,00
304 – Vigilância Sanitária	18.500,00
305 - Vigilância epidemiológica	546.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	429.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	370.000,00
361- Ensino Fundamental	9.426.824,08
365 - Educação Infantil	2.850.620,00
392 - Difusão Cultural	588.500,00
423 - Assistência aos Povos Indígenas	264.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	1.404.000,00

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

452 – Serviços Urbanos	612.300,00
482 – Habitação Urbana	100,00
512 – Saneamento Básico Urbano	1.492.760,52
601 - Promoção e Produção Vegetal	25.000,00
605 - Abastecimento	2.285.012,91
752 – Energia Eletrica	161.000,00
782 - Transporte Rodoviário	4.048.000,00
812 – Desporto Comunitário	328.428,23
841 – Refinanciamento da Divida Interna	142.000,00
999 - Reserva da Contingência	229.500,00
Total Geral	45.900.000,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	1.960.500,00
02 GABINETE DO PREFEITO	1.482.600,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	2.172.564,46
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.706.444,08
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	11.035.664,96
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	7.718.160,52

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.310.012,91
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	3.259.464,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.727.614,64
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS	264.000,00
11 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	346.046,20
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER	916.928,23
TOTAL	45.900.000,000

PROGRAMAS

0001	Processo Legislativo	1.960.500,00
0002	Administração Geral	1.166.600,00
0003	Atividade a Cargo do Controle Interno	316.000,00
0004	Gestão Administrativa	2.172.564,46
0005	Merenda Escolar	429.000,00
0006	Expansão e Melhoria do Ensino Infantil	1.044.020,00
0007	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	5.733.424,08
0008	Educação Básica Pública – FUNDEB	5.500.000,00
0009	Custeio das Ações de Saúde Pública do Município	10.125.664,96
0010	Investimento em Saúde	660.000,00
0011	Enfrentamento da Pandemia do Coronavirus – COVID-19	250.000,00

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

0012	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Rural	4.048.000,00
0013	Infraestrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana	3.670.160,52
0014	Fortalecimento da Agricultura e Meio Ambiente	2.310.012,91
0015	Gestão Social	3.259.464,00
0016	Gestão Financeira	1.498.114,64
0017	Reserva de Contingência	229.500,00
0018	Nação Indígena	264.000,00
0019	Parceria Consórcios Públicos	346.046,20
0020	Mais Cultura e Esporte	916.928,23
TOTAL		45.900.000,00

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	35.469.020,55
Despesas de Capital	R\$	6.259.672,04
Reserva de Contingência	R\$	229.500,00
Total.....	R\$	45.900.000,00

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ **14.295.128,96** (quatorze milhões e duzentos e noventa e cinco mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e R\$ **31.604.871,04** (trinta e um

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

milhões e seiscentos e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos)
destinados ao orçamento fiscal:

08	Assistência Social	3.259.464,00
10	Saúde	11.035.664,96
Total		14.295.128,96

Discriminação Receita	Valor
Orçamento Fiscal	31.604.871,04
Orçamento da Seguridade Social	14.295.128,96
Orçamento Total	45.900.000,00

Discriminação Despesa	Valor
Orçamento Fiscal	31.604.871,04
Orçamento da Seguridade Social	14.295.128,96
Orçamento Total	45.900.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - Abrir créditos adicional suplementares até o limite de 15% (Quinze) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II, III e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 7º da LDO 2022 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. “A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.”

III – As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite do inciso I deste artigo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 6-A - As emendas individuais parlamentares previstas no § 1º, do Art. 112-A da Lei Orgânica do Município são apresentadas nos incisos abaixo, serão executadas com as seguintes finalidades, percentuais e valores:

I - O Vereador PEDRO DA SILVA SANTOS destina 24,912% da sua emenda totalizando o valor de R\$15.000 (quinze mil reais) para realização de evento cultural do Dia Nacional da Juventude – DNJ em Santo Antônio do Fontoura, em parceria com a Igreja Católica local, e os outros 75,08% totalizando o valor de R\$ 45.214,32 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos) e para a saúde para a aquisição de cadeiras de rodas e equipamentos ortopédicos;

II – O Vereador CICERO ROMÃO LIMA destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor R\$30.107,16 (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesseis Centavos) e os outros 50% destinados para administração Municipal, sendo o valor de R\$30.107,16 (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesseis Centavos)

III – A Vereadora ROSA PEREIRA DO LAGO MORAES destina 50%, para saúde da seguinte forma: 30% para conserto do telhado do PSF do Fontoura, sendo o valor R\$ 18.064,29 (Dezoito Mil e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavo), 10% para aquisição de medicamentos, sendo o valor R\$ 6.021,43, (Seis Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos) e os 10% para aquisição de computadores, sendo o valor R\$ 6.021,43 (Seis Mil e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos);E os outros 50%, da seguinte forma: 34% para evento do dia do evangelho, sendo o valor de R\$ 20.472,87 (Vinte Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) e os 16% para esporte, construção de banheiros no Estádio municipal do Distrito Fontoura, sendo o valor R\$ 9.634,30 (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta Centavos).

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

IV – O vereador EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA destina 50% da sua emenda para a saúde para aquisição de medicamentos, sendo o valor R\$ 30.107,16 (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos); 25% destinado a finalização do muro do cemitério municipal em Santo Antônio do Fontoura, como por exemplo; viga armada e concreto em toda parte superior do muro e, reboco em 100% das paredes em alvenaria, sendo o valor R\$ 15.053,58 (Quinze Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos) e os outros 25% restante será destinado a confecção de rede de abastecimento de água para o Distrito Fontoura, sendo o valor R\$ 15.053,58 (Quinze Mil e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

V – O vereador VALDOMIRO LIMA LUZ destina 100 % da emenda destinada a saúde e será da seguinte forma: 65% da emenda total será utilizado para aquisição de 3 motos Honda 100 cilindrada para a equipe dos ACS,s, sendo o valor R\$ 39.139,31 (Trinta e Nove Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos) e os 35% restante será utilizado para compra de 03 computadores, 01 impressora colorida, 01 armário de aço, 03 armário de arquivos com gavetas, 03 mesa, 03 cadeiras com rodinhas, 06 cadeiras sem rodinhas, 01 mesa para reuniões, 03 teclados, 03 mouses, 01 nobreak e 09 tabletes (Samsung) para desempenho dos trabalhos, sendo o valor de R\$ 21.075,01 (Vinte e Um Mil e Setenta e Cinco Reais e Um Centavo)

VI – O Vereador GERVÁSIO DOS SANTOS OLIVEIRA destina 50% da emenda será destinado a Cultura para atender o evento do Rodeio em São José do Xingu, sendo o valor de R\$ 30.107,16. (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) E os outros 50% da emenda voltada para saúde será utilizada em reformas do PSF cidade sede e do hospital municipal, sendo o valor de R\$ 30.107,16. (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)

VII – O Vereador MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor de R\$ 30.107,16. (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) para a aquisição de equipamentos; e os outros 50% destinados à Secretaria de Administração, sendo o valor de R\$ 30.107,16. (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos).

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

VIII – O Vereador ALCINO OLIVEIRA MOURA destina 50% de sua emenda em ações e serviços de saúde para a Secretaria de Saúde, sendo o valor de R\$ 30.107,16 (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos) para a aquisição de equipamentos; e os outros 50% destinados à Secretaria de Administração, sendo o valor de R\$ 30.107,16 (Trinta Mil e Cento e Sete Reais e Dezesesseis Centavos).

IX – O Vereador WEDERSILVA C. DE MORAES SILVA destina 100% da emenda será para saúde para construção de um auditório para reuniões, palestras e outros, será anexo ao PSF do Distrito Fontoura, sendo o valor R\$ 60.214,32 (Sessenta Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2º do artigo 6º fica Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de dezembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL
São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br